Proc. Administrativo 4- 2.295/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 16:40:36

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

Processo n.º 049/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, requerida nos termos do PROC. ADM. Nº 2.295/SEMEC/2023, visando a contratação direta para AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO., através da empresa CADORE BIDOIA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.552.687/0015-67 e S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.044.140/0001-24, na importância de R\$ 10.482,48 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CADORE BIDOIA & CIA LTDA. na importância de R\$ 5.952,48 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos);

S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. na importância de R\$ 4.530,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria de Educação, considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no Centro Municipal de Ensino Sebastião Rodrigues dos Santos, Luiz Simões Matias e 02 (duas) ficará no estoque. faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba da Água, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição.

podemos justificar a necessidade de termos uma bomba de reserva para o Centro de Ensino Luis Simões e outra para o CME Sebastião Rodrigues, tendo em vista o grande transtorno que pode ocorrer se ter algum problema com a que está em funcionamento, vindo a ter que suspender as aulas ou esperar ser abastecido a caixa pelo caminhão pipa do SAMAE. Neste caso pode se comprovar que as bombas foram queimadas pelos memorandos que foram anexados de ambas as escolas a este processo, com o devido despacho dos técnicos de manutenção desta Secretária. Assim pode se justificar a necessidade de termos pelo menos 01 bombas de cada em reserva para solucionar uma emergência que possa acontecer, evitando transtorno e desgaste com a comunidade escolar: pais, alunos e professores, além do prejuízo no ensino aprendizagem. Ressalto que o processo licitatório em vigor o Pregão Eletrônico 043/2022 não contempla nenhum item com a descrição dessas bombas, e ainda que o seu vencimento será no mês de maio do corrente ano. Ressalto que estaremos incluindo. acrescentando este item para que possa ser assegurado a compra desse material no novo

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA

pregão que tem previsão de sair até junho.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a razão de escolha do fornecedor, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº 02583/23.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim, ANTE O EXPOSTO, este Departamento de Compras, formaliza o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 03399/23 e 03401/23.

Bruna de Souza Ramos Barros Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C392-16EB-A619-3F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:42:35 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/03/2023 16:05:02 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C392-16EB-A619-3F00

1Doc

Proc. Administrativo 5- 2.295/2023

De: Bruna B. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 16:41:53

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo n°: 049/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa através da empresa CADORE BIDOIA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.552.687/0015-67 e S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.044.140/0001-24, visando permitir AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO., nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

_

Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E2-B46A-1FAF-5F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:42:49 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/03/2023 16:05:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/77E2-B46A-1FAF-5F36

1Doc:





Proc. Administrativo 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 11:28:47

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23

DE: **PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** – Secretário Municipal de Educação

PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ – Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 116/23.

Tangará da Serra – MT, 24 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, S O L I C I T A M O S a AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0

CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO conforme Processo Administrativo por Dispensa de CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO CON CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO CV MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO CV MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO CV MOTOBOMBA 3.0 CV TRI Licitação em Razão do "VALOR" nº. 000116/23, através das empresas CADORE BIDOIA & CIA LTDA - CNPJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 S CV TRIFASICO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR R\$				
01	MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST.	UNID	02	2.265,00	R\$4.530,00				
02	MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO	UNID	02	2.976,24	R\$5.952,48				
*Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.									

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

A aquisição será de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orcamentos em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda de comprovantes de regularidade fiscal, toda de comprovantes de regularidade fiscal, por force de contratação.

documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase dagrecontrato, contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura documentação dará contrato.

**Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

**Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**Certidão Negativa Receita Federal;

**Certidão Negativa Trabalhista;

**Certidão Negativa do FGTS;

Proposta de preços para os produtos.

DA JUSTIFICATIVA:

DA JUSTIFICATIVA: documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da

Considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de água potável no Centro Municipal de Ensino Sebastião Rodrigues dos Santos, Luiz Simões Matias e 02 (duas) ficará de reserva tendo em vista o grande transtorno que pode ocorrer se ter algum problema com a que está em funcionamento, vindo a ter que suspender as aulas ou esperar ser abastecido a caixa pelo caminhão pipa do SAMAE., faz-se necessárias medidas imediatas como o serviço de instalação de bomba dÁgua, com a finalidade de manter o abastecimento de água potável no CME, haja vista, que a bomba que está instalada no local está apresentando problemas, medidas paliativas foram tomadas no local até a concretização desta aquisição.

Assim pode se justificar a necessidade de termos pelo menos 01 bombas de cada em reserva para solucionar uma emergência que possa acontecer, evitando transtorno e desgaste com a comunidade escolar: pais, alunos e professores, além do prejuízo no ensino aprendizagem. Ressalto que o processo licitatório em vigor o Pregão Eletrônico 043/2022 não contempla nenhum item com a descrição dessas bombas, e ainda que o seu vencimento será no mês de maio do corrente ano. Ressalto que estaremos incluindo, acrescentando este item para que possa ser assegurado a compra desse material no novo pregão que tem previsão de sair até junho.

Memorando 733/2023 - Manutenção das bombas

Chamado técnico 231/2023 - Manutenção de Serviço Eletrico - SEMEC

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de R\$10.482,48 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reaises e quarenta e oito centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2222 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.52.39.00-EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contadoles de adotated de adotated a part de actival de adotated de adotated a part de actival de act Apos comprovada a manutenção das exigencias da nabilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 9196

CPF: **344.705.811-00**

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO: ÉLIO PEREIRA

MATRÍCULA Nº 1093

CPF: 568.799.541-20

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Jatiniel Dantas Agente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ_Cadore_2_.pdf
Cartao_CNPJ_Fort.pdf
CONTRATO_SOCIAL_Cadore_2_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_Fort.pdf
Cotacao_02583_23_2_.pdf
Estadual_21_05_2023_Cadore_2_.pdf
Estadual_22_05_2023_Fort.pdf
Federal_19_07_2023_Fort.pdf
Federal_19_09_2023_Cadore_2_.pdf
FGTS_08_04_2023_Fort.pdf
FGTS_18_04_2023_Cadore_2_.pdf
Municipal_23_04_2023_Cadore_2_.pdf
Municipal_24_04_2023_Fort.pdf
Orcamento_01_Cadore_2_.pdf
Orcamento_02_Fort_Agricola_2_.pdf

Orcamento_03_Hiper_Gotardo_2_.pdf
Pedido_03399_23_Cadore_2_.pdf
Pedido_03401_23_Fort_Agricola.pdf
Trabalhista_13_09_2023_Cadore_2_.pdf
Trabalhista_20_09_2023_Fort.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereco: AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

	Empenho	

Pedido Data Emissão Nº Cotação Proc. Licitatório Nº.Mod Reserva Orçamentaria: 5148 DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 03399/23 23/03/2023 02583/23 000116/23 44

Poder PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo 2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Cond. Pagamento

Ficha 4.530,00 267 Valor 020205 **EDUCAÇÃO INFANTIL**

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS 4.4.90.52.39.00

12.365.0030.2222.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Recursos não Vinculados de Impostos 2.1.500

1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

020 000

Observação

Aquisição de moto-bomba a serem utilizados na reposição de equipamentos os apresentaram problemas (queimadas), tendo a ne cessidade de manter a regularidade no abastecimento de água potável, informamos ainda que este equipamento não há registro e m pregões vigentes, as quais serão inserido em pregões futuros.

Fornecedor CADORE BIDOIA & CIA LTDA COD: 27241

AV LIONS INTERNACIONAL (SETOR OESTE Nº: 1340W CPF/CNPJ: 26.552.687/0015-67 Endereco:

TANGARA DA SERRA

Cod Prod Discrição Produto PCASP Entrada PCASP Saída Quant_ \$ Unit Valor Marca___

11561010000 MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST. 200 2 265 00 4.530.00 001.006.421

Total Pedido

4.530,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Assinatura do Secretário(a)

> Pedido Criado por: JATINIFI DANTAS 1Doc: Proc. Administrativo 2.295/2023





03401/23 23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereco: AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

02583/23 000116/23

	de Empenho

Pedido Data Emissão Nº Cotação Proc. Licitatório Nº.Mod Reserva Orçamentaria: 5150 DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021

Poder PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo 2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Cond. Pagamento

Ficha 5.952,48 267 Valor 020205 **EDUCAÇÃO INFANTIL**

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS 4.4.90.52.39.00

12.365.0030.2222.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Recursos não Vinculados de Impostos 2.1.500

1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

44

020 000

Observação

Aquisição de moto-bomba a serem utilizados na reposição de equipamentos os apresentaram problemas (queimadas), tendo a ne cessidade de manter a regularidade no abastecimento de água potável, informamos ainda que este equipamento não há registro e m pregões vigentes, as quais serão inserido em pregões futuros.

Fornecedor S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. COD: 8046

AV LIONS INTERNACIONAL Nº: 881-W CPF/CNPJ: 01.044.140/0001-24 Endereco:

TANGARA DA SERRA

Cod Prod Discrição Produto PCASP Entrada PCASP Saída _ Quant_ _ \$ Unit Valor Marca___

MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO 200 2 976 24 5 952 48 001.006.422

Total Pedido

5.952,48

ELIANE SIMONE CRISTALINO Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Assinatura do Secretário(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Página 1 22/03/2023

10.482.48

Quadro de Cotação - 02583/23

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total		form	
Produto/Serviço	QTD	Proponente	Proponente_27241		Proponente_89		Proponente_8046		Vencedor(es)	
001.006.421 MOTOBOMBA CENT. 2.0 CV MONOFÁSICO EST.	2	2.265,00	4.530,00	2.289,85	4.579,70	3.311,34	6.622,68	27241	4.530 <u>4</u> 05	
001.006.422 MOTOBOMBA CENT. 3.0 CV TRIFÁSICO	2	3.410,00	6.820,00	5.990,44	11.980,88	2.976,24	5.952,48	8046	5.952 <u>14</u> 88	

Nalor Total da Cotação:

Relação de Proponentes Participantes

27241 26.552.687/0015-67 CADORE BIDOIA & CIA LTDA
89 01.339.514/0001-39 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA

8046 01.044.140/0001-24 S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.

Relação de Proponentes Vencedor(es)

80465.952,48272414.530,00

Aprovado por:

Digitador (a)

JATINIEL DANTAS



CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

Orcamento 0080207

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA (Cod:00147)

AV BRASIL 2351 SETOR NORTE - JARDIM EUROPA 78300-174 - TANGARA DA SERRÁ - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

Produtos:

Código	NCM	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
18287	84137090	2,00	PC	BOMBA CEN. 02,0CV 0EST MO SHX2	SOMAR	2.265,000	4.530,000
33436	84137090	2,00	PC	BOMBA CEN. 03,0CV 0EST TR ECS-300IN	MEG - ELETROPLAS	3.410,000	6.820,000
						Total R\$:	11.350,000

"Condições Pato: conforme abaixo.

_			••						
ıN	Titulo Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo	N	r Titulo	Vencimento	Valor Posição	Tipo
1	0080207/01	24/03/23	11 350 00 RECERIDO	ΔV-DINHEIRO					

^{*} Orçamento emitido em 24/03/23 as 11:10 horas por PAULO ROBERTO R com validade até 27/03/23.

Atenciosamente

PAULO ROBERTO R Impresso: 24/03/23 11:10



1Doc: 83/93

HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01

01 - HIPER GOTARDO 1 TANGARA **AVENIDA BRASIL - 757 S** TANGARA DA SERRA - MT - 78.300-095

(65) 3311-3900 - 01.339.514/0001-39 - 13025773-7

Orçamento Nº 8563709

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 24/03/23 VÁLIDO POR 3 DIAS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA **Telefone:** 33114800-3311-48

Compl.: N

Endereço: AV. BRASIL

Cidade: TANGARA DA SERRA

No: 2351

CEP: 78.300-000

Bairro: JARDIM EUROPA

Identidade:

CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66

Inscrição Estadual:

CÓD. REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC. NCM UNID.	QUANT. PREÇO UN	T. PREÇO TOT.
57436 7894246194028	MOTOBOMBA TRIF 3CV TSB-220 220V	THEBE	117.01.210071 8413.70.10 UN	2,000 5.990	44 11.980,88
22018 7894246022581	MOTOBOMBA MONO 2,0CV TH-16	THEBE	125.01.051064 8413.70.90 UN	2,000 2.289	85 4.579,70

Vendedor: 00634 - RAQUEL DA SILVA 28 DIAS

Mercadorias:

16.560,58

1

Pág.:

Cond.Pagamento: Tipo de Operação: VENDA DE MERCADORIA CHECK OUT

Desconto: Total a Pagar:

0,00 16.560,58

Previsão de Entrega: 24/03/23

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
Parcela	Duplicata	16.560,58	21/04/23		

Dt. Emissão:

24/03/23 12:22

Observação da NF:

Observação do Orçamento:

1Doc: 85/93 Micro Universo Informática S/A

Usuário: VENDATGA 11:22:16



Fone: 65-3326-4843

Orçamento com Tributacao 000555823

Funcionário(a)
PAULO SANTOS - TGA

Condição de Pagamento

Condição de Pagamento 28 DIAS

I.E.: 13.166.645-2 CNPJ: 01.044.140/0001-24

AV. LIONS INTERNACIONAL, 881-W, , JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA - MT 78305-001

Emissão: 13/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA Telefone: 3311-4800

RG/I.E.: CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: AV. BRASIL, 2351

Cidade: TANGARA DA SERRA Estado: MT

PRODUTOS										
Produto	Descrição do Item	PRATELEIRA	NCM	CST	CFOP	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	B.C. ICMS	VI. ICMS
48.03 MB-FGN2-2,0/150M	MOTOBOMBA 1.1/2X1 2,0CV MONO IP21 CENTRIFUC	78B06 AM-FAMA	84137090	020	5.102	2,00	3.311,3400	6.622,68	3.428,56	582,86
48.03 MB-FGN2-3,0/160M	MOTOBOMBA 1.1/2X1 3,0CV TRIF IP21 CENTRIFUGA	78B05	84137090	020	5.102	2,00	2.976,2400	5.952,48	3.081,60	523,87

Resumo de Tributos do Movimento

 Tributo
 Base de Cálculo
 Valor

 ICMS
 6.510,16
 1.106,73

Observação:

MERCADORIA SEM GARANTIS POR FAUTA DE DIMECIONAMENTO DE TUBULAÇÃO E DISTANCIA

 Produtos:
 12.575,16

 Total Bruto:
 12.575,16

 Total Desconto:
 0,00

Total Líquido: 12.575,16

Tangara Da Serra, 24 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Validade do Orçamento: 3 dias Estoque Sujeito a Confirmação

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.552.687/0015-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇ <i>Ã</i> STRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 07/10/2019			
NOME EMPRESARIAL CADORE BIDOIA & CIA LTD)A					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CB AGRICOLA	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.44-0-01 - Comércio varej	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ista de ferragens e ferramentas					
46.72-9-00 - Comércio ataca 47.42-3-00 - Comércio varej 47.44-0-03 - Comércio varej 47.44-0-99 - Comércio varej	ejo de peças e acessórios novos Idista de ferragens e ferramentas	em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá						
LOGRADOURO AV LIONS INTERNACIONAL 1580 - LADO	. (SETOR OESTE) - DE 808 A	NÚMERO 1340W COMPLEMENTO *********				
	RRO/DISTRITO RQUE TANGARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT			
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CBAGRICOLA.COM.E	BR	TELEFONE (66) 3498-1313				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ((EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 10:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.044.140/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 08/02/1996
NOME EMPRESARIAL S. R. PECAS AGRICOLAS LT	TDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI FORT AGRICOLA	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.44-0-01 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de ferragens e ferramentas		
45.20-0-01 - Serviços de mai 46.61-3-00 - Comércio ataca 46.63-0-00 - Comércio ataca 47.41-5-00 - Comércio vareji 47.42-3-00 - Comércio vareji 47.44-0-03 - Comércio vareji 47.44-0-99 - Comércio vareji 68.10-2-02 - Aluguel de imóv	poio à agricultura não especificada nutenção e reparação mecânica de dista de máquinas, aparelhos e eq dista de Máquinas e equipamentos sta de tintas e materiais para pintu sta de material elétrico sta de materiais hidráulicos sta de cal, areia, pedra britada, tijo sta de materiais de construção em reis próprios termediação e agenciamento de se	e veículos automotores uipamentos para uso agropect s para uso industrial; partes e p ura plos e telhas n geral	peças
LOGRADOURO	Ta Elimada	NÚMERO COMPLEMENTO	
AV LIONS INTERNACIONAL		881 W	
-	RO/DISTRITO RDIM MONTE LIBANO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FORTAG	RICOLA.COM.BR	TELEFONE (65) 3326-4843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 10:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



					 				
CONTROL OF MACE	tério da Econe etaria de Gove		al		Nº D	O PROTOCOLO (Uso d	a Junta Comercial)		
Depa	rtamento Nac	ional de F	Registro Empre	esarial e Integração					
Secre	etaria de Esta	do de Des	senvolvimento	Econômico - SEDE	EC				
NIDE (III		lo (ii)		Inio I Marić I. I. A					
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio					
·		_	0000						
5120036			2062						
1 - REQUERIME	NTO								
	IL	MO(A).	SR.(A) PR	ESIDENTE DA	Junta Comer	rcial do Estado de M	/lato Grosso		
Nome:	CADORE, BII	DOIA & C	IA LTDA						
	•								
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/F	REMP	
requer a V.Sª o def	ferimento do s	seguinte a	to:						
·		J							
	CÓDIGO DO		~ .				MTE	2100059309	
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE		DO ATO / EVENT	ГО		IVITE		
1 002			ALTERACA						
	051	1		ACAO DE CONTRA					
	021	1	ALTERACA	D DE DADOS (EXC	CETO NOME EM	(IPRESARIAL)		0	P.
								ο Υ	<u>ي</u>
								48-	φ
		-						Ľ.	ř
		DDIM	AVERA DO LE	CTE	Representar	nte Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar	do Comércio:	77
		FRIIVIA	Local	SIE	•		-	Ф '-	₹
			Local			tura:			Ξ.
									9
	PRIMAVERA DO LESTE Local Nome: Assinatura: Data PRIMAVERA DO LESTE Local Nome: Assinatura: Data Telefone de Contato: USO DA JUNTA COMERCIAL								Ď
			Data						o 0
2 - USO DA JUN		CIAL							€—
DECISÃO SIN	GULAR				DECISÃO	COLEGIADA		Ç	<u> </u>
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):					0 0	D D
SIM				SIM				sso em Ordem	3
							/	decisão $A \subset A$	۵
								sso em Ordem A decisão A decisão Data Data PROPERTINA PROPERT	<u> </u>
								//	<u> </u>
								Data O S	¥
								Ä É	Ξ L
I∏NÃO /	/			□não	/ /			esponsável 13 e e E l'ANE	gg
	Data	Res	ponsável	ш -	Data	Responsável	116	a ii	<u>.</u>
~									
DECISÃO SINGUL	.AR				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigên 6 8 a g	Ω. Ω
Processo em e	exigência. (Vi	de despad	cho em folha a	nexa)	, i	, ,	, ,	_ AM	ē.
Processo defe	rido. Publique	e-se e arq	uive-se.					IJ <u>ā</u> gi∐	00 01
Processo inde	ferido. Publiq	ue-se.						9 6	ფ ≃
							, ,	NTINO 1 erres	aradaserra.1doc.com.b <i>r</i> v
							/	Pooponoávol ⊢ d	30g;
DE010 * 0 6 = : = :	IAD A						Data 		~
DECISÃO COLEGI					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigênda g	acesse https://tang
Processo em e	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	nexa)					.':SC
Processo defe	rido. Publique	e-se e arq	uive-se.		Ш			اً وَٰلَا	Ē
Processo inde	ferido. Publiq	ue-se.						> 9	SSe
,	,							Vogal Van Action Properties A V Action Prope	a Sc
/-	/ Data				Vogal	Vogal		Vogal 5	as,
	Dala				vogai	vogai		vogai 🛆 🗎	arr.
					Presidente da	Turma		INIEL	ıssınaturas
OBSERVAÇÕES								- °	-
SECTIVAÇÕES								3 pessoas: JAT	da Oa
								oas	aue
								Θ S S S	ä ⊒c
								က္က	ຜ
									<u>ca</u>
								sinado	le:
									ď

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 210533404 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para valida documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de per procede de la companya del companya della company

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr					
Selo Ouro - Certificado Digital					
		Ė			
445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021 ⁸⁰ N			
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr	. H			

445.073.130.15 VALMOR CADORE

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubi

Selo Ouro - Certificado de Mato Grosso

Sertifico registro sob o nº 2968882 em 2704/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNFJ 2655288700161 e protocolo 21053340 et a codição dispegirando de seguinte de segui 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para valida documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de peg Pronçadad Gran a de value digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringà, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPI/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso so NIRE E310162093, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 75.2699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CADORE, BIDOIA & CIA LTDA., pessoa jurídica de dierito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CADORE, BIDOIA & CIA LTDA., pessoa jurídica de dierito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, só NiRE 51200361726, RESOLVEM, alterar pela trigésima quarta vez o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato, a "Cláusula Primeira" do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a denominação social, filiais, sede e objeto social, passando a ter a seguinter redação:

"A sociedade gira sob o nome empresarial de CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Est

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL N^{o} 02 NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23: estabelecida na cidade de Sorriso MT, à Av. Tancredo Neves, n^{o} . 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 03 NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04: estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL N^{o} 05 NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76: estabelecida na cidade de Campo Verde MT, à Avenida Santa Maria, n^{o} . 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 06 NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57: estabelecida na cidade de Primavera do Leste MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comercio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 08 NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19: estabelecida na cidade de Sorriso MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 10 NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33: estabelecida na cidade de Nova Mutum MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 11 NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14: estabelecida na cidade de Querência MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL № 12 NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03: estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- FILIAL № 13 NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86: estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- estabelecida na cidade de Confresa MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com a mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

 FILIAL Nº 14 NIRE 51900499119 e CNPI/ME 26.552.687/0015-67: estabelecida na cidade de Tangará da Serra MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentos, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agricolas, implementos ag

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, 000, e por um Diretor Comercial, Sr. VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617,646-1. SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primovera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observarse-ó, necessariamente, a disposição constante do "Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava" deste Contrato Social:

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, neste ato, a "Cláusula Oitava" do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto as competências dos Diretores Executivos, passando a ter a seguinte redação:

"Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
b) Zelar es er responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
c) Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em volor de até R\$ 2.000.000,00 (dais milhões de reals), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercicio anual;
d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
e) Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade em valor de empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;

- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- a) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- Movimentar e acompanhar contas correntes;

i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;

j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemblados junto a instituições financeira;
m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carateira de trabalho e assinar rescisões;
n) Gerir a área de processos internos;
o) Negociar a locação ou compra de trabalho e assinar rescisões;
n) Gerir a órea de processos internos;
o) Negociar a locação ou compra de terbenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sácios ratificam, neste ato, a eleição, para o cara de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº, 07.322.643-33.5EPC/RJ, de devidamente inscrito no CPF/ME sob nº, 752.699-617-68, residente e domiciliado no município de Primovera do Leste, estado do Mato Grasso, à Rua Piracicaba, nº, 1801, Primoveral J, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento:

a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
b) Dimensionar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;
- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as

propondo ações, visando a maximização de resultados;

a) Avaliar o adesempenho de produtos para vendas no atacado;

h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;

i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;

j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual das representantes comerciais;

k) Aprovar as planos orçamentárias, as programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;

j) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturos de contratos e acordos, bem como ao sdemais rotinas;

m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;

n) Coordenar a logistica geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;

o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilibrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);

p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam ás necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios atrificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador do cêdula de Identidade Civil RG nº. 0.617,646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº, 445.073.130-15, residente e domicilidado no municipio de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Rivo, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções

Detin

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unanime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:

- Superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:

 a) Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. MARCOS ANTONIO BIDOIA, já devidamente qualificado no "Parágrafo Segundo" supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. fugor Facchin Bidoia, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CMI nº. 0548-2058790 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domicilidado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera III, CEP 78850-000, que assumido o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;

 b) Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. VALMOR CADORE, já devidamente qualificado no "Parágrafo Quarto" supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. Gustavo Pilometo Cadore, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Moto Grosso, a Rua Paranatinga, nº, 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados."

 CLÁUSULA QUARTA: Altera-se, neste ato, a "Cláusula Décima Sexta" do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a Apuração dos Haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização certito sem autorização dos lavares dos socios: (ii) falecido; (iii) processibilitado; por la produce de composito de processo de contra de co

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente:

- **a)** Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o sequinte valor:
- (i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.
- (ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: 1) acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; 2) reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do "Parágrafo Terceiro".

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento."

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/ME Nº. 26.552.687/0001-61 / NIRE 51200361726 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201620903, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CADORE, BIDOIA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200361726, **RESOLVEM**, de comum acordo e por unanimidade, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CADORE, BIDOIA & CIA LTDA., tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9 ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- FILIAL Nº 02 NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23: estabelecida na cidade de Sorriso MT, à Av. Tancredo Neves, nº. 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 03 NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04: estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 05 NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76: estabelecida na cidade de Campo Verde MT, à Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL № 06 NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57: estabelecida na cidade de Primavera do Leste MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comercio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 08 NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19: estabelecida na cidade de Sorriso MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL № 10 NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33: estabelecida na cidade de Nova Mutum MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL Nº 11 NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14: estabelecida na cidade de Querência MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- FILIAL Nº 12 NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03: estabelecida na cidade de Confresa MT, à Avenida Brasil, BR 158 esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- FILIAL Nº 13 NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86: estabelecida na cidade de Confresa MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- FILIAL № 14 NIRE 51900499119 e CNPJ/ME 26.552.687/0015-67: estabelecida na cidade de Tangará da Serra MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- FILIAL Nº 15 NIRE 51900514746 e CNPJ/ME 26.552.687/0016-48: estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde MT, à Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo segundo: As filiais não possuem personalidade jurídica própria para adquirir, ceder ou vender imóveis, não podendo, dessa forma, figurarem como proprietárias destes, pelo que considera-se que os imóveis registrados no Cartório do 1º Serviço Registral de Sorriso/MT, nas Matrículas nº. 63.894, 5.989 e 9.384, pela Filial nº 02, já qualificada conforme "Parágrafo Primeiro" supra, e o imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, na Matrícula nº. 2.157, pela Filial nº 05, já qualificada conforme "Parágrafo Primeiro" supra, pertencem a Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção".

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

sócios	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
TOTAL	35.000.000	R\$ 35.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de IMPENHORABILIDADE, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "intuitu personae", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observar-se-á, necessariamente, a disposição constante do *"Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava"* deste Contrato Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
- b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
- d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
- e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
- g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
- h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;
- i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

CLÁUSULA OITAVA: Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
- c) Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
- e) Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade em valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;

verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9 ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
- k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
- m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- n) Gerir a área de processos internos;
- o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

Parágrafo Segundo: Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. MARCOS ANTONIO BIDOIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
- b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
- i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
- j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
- k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
- Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
- n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

Parágrafo Quarto: Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. VALMOR CADORE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unanime dos sócios.

Parágrafo Sexto: Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já devidamente qualificado no

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"Parágrafo Segundo" supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Igor Facchin Bidoia**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05456205709 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;

b) Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. VALMOR CADORE, já devidamente qualificado no "Parágrafo Quarto" supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. Gustavo Piloneto Cadore, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V - DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou desproporcional

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a "Cláusula Décima Primeira", e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda , cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

Parágrafo Primeiro: Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

Parágrafo Segundo: As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do *"Parágrafo Segundo"*, deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas "Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres", permanecendo a sociedade com os demais sócios."

IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA. CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea "a", exclusivamente:

- a) Avaliação da empresa: Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:
- (i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.
- (ii) Ao valor obtido na alínea "a", item (i), deve-se: 1) acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; 2) reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do "Parágrafo Terceiro".

Parágrafo Primeiro: O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

Parágrafo Quarto: Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

X - PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste/MT, 31 de março de 2021.

1. Sócios:

CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Seu Sócio Administrador Valmor Cadore

BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por seu Sócio Administrador

Marcos Antonio Bidoia

digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA 27/04/20	
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb r ido Digital	
445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr	I E



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de CNPJ 26.552.687/0001-61 e protocolado sob o número 21/053.340-4 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2366382, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	A .	Nome
445.073.130-1	.5	VALMOR CADORE
752.699.617-6	68	MARCOS ANTONIO BIDOIA
		Cuiabá. terça-feira, 27 de abril de 2021
SRM	Docu Públ	umento assinado eletrônicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) lico(a), em 27/04/2021, às 17:17.
	A aut	tencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucemat</u> informando o ero do protocolo 21/053.340-4.
nercial do Estac	lo do M	lato Grosso





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 210533≸0暮 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para valida documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de consequirante de consequ

digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO **GROSSO**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA Nome Empresarial: Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do CNPJ Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Constitutivo

Registro de Empresas - NIRE

5120059814-9 02/02/1996 01.044.140/0001-24 02/02/1996

Endereço Completo:

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL 881 W - BAIRRO JARDIM MONTE LIBANO CEP 78305-001 - TANGARA DA SERRA/MT

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA, SUAS PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Capital Social: H\$ 19.000.000,00 DEZENOVE MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R\$ 19.000.000,00 DEZENOVE MILHÕES DE REAIS	Microempresa o Empresa de Pequ Porte NÃO (Lei Complementa nº123/06)	eno INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		
CPF/NIRE Nome	Térm. Mandato Participação	Função
406.320.751-04 JULINDA DE OLIVEIRA SOUZA	xxxxxxx R\$ 855,000,00	SÓCIO /

CPF/NIRE Nome	Térm. Mandato Participação	Função
406.320.751-04 JULINDA DE OLIVEIRA SOUZA	xxxxxxx R\$ 855.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
5120159776-6 LJTM SOUZA PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx R\$ 17.100.000,00	SOCIO
378.535.031-72 LUIZ ANTONIO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx R\$ 855.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
048.406.751-63 MURILO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx R\$ 95.000,00	SOCIO
027.923.391-44 THIAGO PRUDENCIO DE SOUZA	xxxxxxx R\$ 95.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA	

Último Arquivamento: 19/10/2021 Número: 2429131

002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000203848 e visualize a certidão)



Página 1 de 2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(als) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5190032185-9	01.044.140/0004-77	AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAIS, 1413NW, SETOR INDUSTRIAL III, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, 78360-000, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
5190023101-9	01.044.140/0003-96	AVENIDA ADELINO JOSE ZAMO, 930 S, BAIRRO ZONA RURAL, 78319-000, CAMPOS DE JULIO/MT
5190043333-9	01.044.140/0006-39	AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 2359-N, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE, 78450-000, NOVA MUTUM/MT
5190015894-0	01.044.140/0002-05	AVENIDA SURUBIM, 1450SW, QUADRA 07 LOTE 11, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL I, 78365-000, SAPEZAL/MT
5190034580-4	01.044.140/0005-58	AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 881, W SALA 2, BAIRRO JARDIM MONTE LIBANO, 78305-001, TANGARA DA SERRA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Março de 2023 07:19

LIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000203848 e visualize a certidão)

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0043521038

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 23/03/2023 Hora da emissão: 15:14:48

Nome/denominação do sujeito passivo: CADORE, BIDOIA & CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0015-67

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua

matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s). Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado. OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.121.235-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Siscal

13.380.207-8 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.463.865-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.206.148-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal Signature de Co

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TUATABK2KU92B2TB

1Doc: Proc. Administrativo 2.295/2023

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0043529378

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 24/03/2023 Hora da emissão: 09:16:06

Nome/denominação do sujeito passivo: S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 01.044.140/0001-24

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

natriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado oub integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.166.645-2 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.264.970-5 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débitos suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.177.671-1 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débitos suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.440.869-1 - S.R.PECAS AGRICOLAS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débitos suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0043529378

Certidao válida até: 22/05/2023.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2UATMBL2K79A227L

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9 e informe o código E1FE-A72B-F148-CCA9 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 01.044.140/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN $n^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **E324.EBF6.7DB9.3A01** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA

CNPJ: 26.552.687/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:45 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: 8618.3316.3863.7FBA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimin



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.044.140/0001-24

Razão S R PECAS AGRICOLAS LTDA ME Social:

Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 881 W / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT /

78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031000384856516602

Informação obtida em 24/03/2023 10:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimin



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.552.687/0015-67

Razão CADORE BIDOIA E CIA LTDA Social:

Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 134W / PARQUE TANGARA / TANGARA DA

SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2023 a 18/04/2023

Certificação Número: 2023032000285425662442

Informação obtida em 23/03/2023 16:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13355/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **26.552.687/0015-67** (CNPJ)

Contribuinte: CADORE BIDOIA & CIA LTDA

Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL 1340 W

PARQUE TANGARA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 23 de março de 2023.

Certidão válida até 23/04/2023.

A autenticidade desta certidão pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br. Certidão emitida em 23/03/2023 as 15:14:59h. - Código de Validação H8O9S7.S4J3R1.L1O4I0

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13429/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 01.044.140/0001-24 (CNPJ)

Contribuinte: S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA.

Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL 881 W

JARDIM MONTE LIBANO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 24 de março de 2023.

Certidão válida até 24/04/2023.

A autenticidade desta certidão pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br. Certidão emitida em 24/03/2023 as 09:16:21h. - Código de Validação H8O9S7.E8X2G8.Z5Y7Z2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.552.687/0015-67 Certidão nº: 12490030/2023

Expedição: 23/03/2023, às 16:14:54

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.552.687/0015-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação de a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados de sua processor de sua process

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe& estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.044.140/0001-24 Certidão nº: 12569039/2023

Expedição: 24/03/2023, às 10:16:11

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. R. PECAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.044.140/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação de a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados de sua processor de sua process

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe& estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1FE-A72B-F148-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 24/03/2023 10:33:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 24/03/2023 10:37:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/03/2023 15:43:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E1FE-A72B-F148-CCA9

Memorando 733/2023

De: Regina S. - SEMEC-CME-LSM

Para: SEMEC - Demandas Escolares - A/C Bianca M.

Data: 11/01/2023 às 10:03:14

Bom dia

O CME novamente esta sem água, as bombas pararam de funcionar.

Solicitamos com urgências a manutenção das mesmas.

_

Regina Rodrigues da Silva

Memorando 1-733/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias - A/C Regina S.

Data: 11/01/2023 às 11:54:34

Bom dia

A equipe de manutenção ainda esta de férias, mas pediremos ao eletricista passar ai para tentar identificar o problema.

att.

_

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia Administrativo SEMEC

Memorando 2-733/2023

De: Célio S. - SEMEC-CME-LSM

Para: SEMEC - Demandas Escolares - A/C Bianca M.

Data: 11/01/2023 às 15:50:34

Boa tarde.

Conforme verificado pelo Eletricista (SEMEC) foi constatado que a bomba dagua queimou e necessita de outra para o reservatório, a especificação do motor são as que estão no anexo imagens.

atenciosamente

_

Celio SantAnna

Secretário

Anexos:

WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_11.jpeg WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_11_1_.jpeg WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_12.jpeg WhatsApp_Image_2023_01_11_at_14_49_12_1_.jpeg

Memorando 3-733/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias

Data: 11/01/2023 às 16:59:41

Boa tarde

A informação foi repassada a equipe de engenharia que irá até a escola com um técnico para averiguação.

Att.

_

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia Administrativo SEMEC

Memorando 4-733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção

Data: 16/01/2023 às 16:07:26

Segue para averiguação

_

Jatiniel Dantas Agente Administrativo

Memorando 5-733/2023

De: Elaine G. - SEMEC

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 17/01/2023 às 14:47:11

Prezados,

O eletricista da Semec esteve no local e constatou que a bomba está queimada, devendo ser adquirida outra com as mesmas especificações, conforme as informações que estão presentes nas fotos enviadas pelo servidor da escola.

Elaine Cristina Sena Moraes

Chefe Depto Engenharia da Semec

1Doc: 65/93

Memorando 6-733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 18/01/2023 às 09:03:47

Segue para apreciação

-

Jatiniel Dantas Agente Administrativo

Memorando 7-733/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção - A/C Elaine G.

Data: 18/01/2023 às 09:12:03

Encaminho orientação para que seja trocado a bomba por uma bomba anauger (dessas que fica submersa) pois dessas temos em estoque e é a que está sendo usado na maioria dos CMEs.

_

José Junior Pimenta de Souza CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

1Doc: 67/93

Memorando 8-733/2023

De: Elaine G. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 18/01/2023 às 09:51:57

O Eletricista da equipe de manutenção irá avaliar se a bomba em estoque serve para ser utilizada no sistema instalado na escola.

_

Elaine Cristina Sena Moraes

Chefe Depto Engenharia da Semec

Memorando 9-733/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-LSM - CME Luiz Simões Matias

Data: 16/03/2023 às 08:56:25

Segue pedido para providenciar compra

Proc. Administrativo 2.044/2023 - Divulgação de Compra Direta para AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO

_

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

Chamado técnico 231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS Lançado por Bruno S.

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 23/01/2023 às 16:35:04

Setores (CC):

SEMEC

_

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos

agente adm(secretario escolar)

Boa tarde

venho solicitar 1 bomba da caixa dagua da CME Sebastião Rodrigues pessoal da manutenção vieram e constataram que esta queimda a mesma

Anexos:

bomba.jpg

1Doc:

Chamado técnico 1- 231/2023

De: Sergio C. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 23/01/2023 às 16:38:37

Boa Tarde

Segue para Providencias

_

Sergio Alves Cabral *ADMINISTRATIVO/SEMEC*

1Doc: 71/93

Chamado técnico 2-231/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/01/2023 às 10:56:48

Considerando que tivemos 2 bombas queimadas neste início de ano, sendo a da caixa dágua do CME Luis Simoes e CME Sebastião Rodrigues. **faço a sugestão de ser comprada por compra direta** para substituir as que foram queimadas e mais um pouco para ficarem no estoque.

_

José Junior Pimenta de Souza CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

Chamado técnico 3-231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS

Para: SEMEC - Demandas Escolares

Data: 07/03/2023 às 08:23:43

Bom dia

ja tem algum parecer sobre material solicitardo ? pq a bomba reserva nao esta supor tando e super aquecendo

_

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos secretario escolar

CME Sebastião Rodrigues

Chamado técnico 4- 231/2023

De: Bianca M. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C José S.

Data: 10/03/2023 às 16:13:07

Boa tarde

Segue para conhecimento.

att.

_

Bianca Cheila Fermino Ferreira Maia Administrativo SEMEC

Chamado técnico 5-231/2023

De: José S. - SEMEC

Para: SEMEC - Departamento de Engenharia e Manutenção - A/C Elio P.

Data: 13/03/2023 às 08:59:27

Obseva-se que não foi dado prosseguimento ao processo de compra, dessa forma reitero a necessidade da referida compra Direta.

Solicito ao Elio ou mesmo alguém da escola, que verifique o tamanho e a característica da bomba e se possível conseguir 3 orçamento para que o Jatiniel possa fazer a solicitação da compra.

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos - SEMEC-CME-SRS

_

José Junior Pimenta de Souza
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SEMEC

1Doc: 75/93

Chamado técnico 6-231/2023

De: Bruno S. - SEMEC-CME-SRS

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 13/03/2023 às 11:43:58

Bom dia

segue orçamentos da bomba dagua

_

Bruno Fernando Carvalho Dos Santos

secretario escolar

CME Sebastião Rodrigues

Anexos:

00140630.pdf orcamento_0077972.pdf OR_000555802.pdf

1Doc:

Anexo não disponível para exportação

OR_000555802.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.295/2023

1Doc:

Chamado técnico 7-231/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SEMEC-CME-SRS - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos

Data: 16/03/2023 às 08:55:03

Segue pedido para providenciar compra

Proc. Administrativo 2.044/2023 - Divulgação de Compra Direta para AQUISIÇÃO MOTOBOMBA 2.0 CV MONOFASICO E MOTOBOMBA 3.0 CV TRIFASICO

Jatiniel Dantas
Agente Administrativo

1Doc: 80/93

Proc. Administrativo 1- 2.295/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/03/2023 às 11:47:11

Bom dia, Prezado.

Providenciar orçamento conforme a solicitação.

_

Eliane Simone CristalinoChefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

1Doc: 81/93

Proc. Administrativo 2- 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 14:16:35

Segue os orçamento alterado de acordo com os pedidos

_

Jatiniel Dantas Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_01_Cadore_2_.pdf
Orcamento_02_Fort_Agricola_2_.pdf
Orcamento_03_Hiper_Gotardo_2_.pdf

1Doc: 82/93

Proc. Administrativo 3- 2.295/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/03/2023 às 16:25:57

Segue orçamento 2 atualizado

_

Jatiniel Dantas Agente Administrativo

Anexos:

 $Or camento_02_Fort_Agricola_2_.pdf$

1Doc:

86/93